



**ERRATA DO EDITAL DO EDITAL DE ABERTURA – 33º PSS - HOL/2025  
33º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA MULTIPROFISSIONAL**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituída pela Portaria nº 309/2025, publicada no DOE nº 36.185 de 03/04/2025, torna pública a seguinte ERRATA ao Edital de Abertura do 33º PSS - HOL/2025, publicado em 19/09/2025, conforme segue:

**Onde se lê:**

3.1.11

c) Documentação de qualificação profissional, de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento do requerimento de inscrição (upload – campo “Qualificação Profissional”). As comprovações de qualificações profissionais devem estar estritamente vinculadas às atribuições da função a que concorre e somente serão consideradas as certificações concluídas após a formação do nível de escolaridade exigido para a vaga, com carga horária devidamente descrita e com período regressivo máximo de realização de até 5 (cinco) anos, a contar da data divulgação do presente edital, e realizados até 15 (quinze) dias antes da publicação deste edital, e tempo de realização compatível com a carga horária do curso, e emitidas por instituições devidamente regularizadas e com meios para validação;

**Leia-se:**

3.1.11

c) Documentação de qualificação profissional, de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento do requerimento de inscrição (upload – campo “Qualificação Profissional”). As comprovações de qualificações profissionais devem estar estritamente vinculadas às atribuições da função a que concorre e somente serão consideradas as certificações concluídas após a formação do nível de escolaridade exigido para a vaga, com carga horária devidamente descrita e com período regressivo máximo de realização de **até 3 (três) anos**, a contar da data divulgação do presente edital, e realizados até 15 (quinze) dias antes da publicação deste edital, e tempo de realização compatível com a carga horária do curso, e emitidas por instituições devidamente regularizadas e com meios para validação;

**As demais disposições do edital permanecem inalteradas.**

Belém, 20 de setembro de 2025.

**A COMISSÃO**